

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 4.319

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL N° 2.290, DE 18 DE MARÇO DE 1992.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° **2.290, de 18 de março de 1992**, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, à empresa **MOGLIAÇO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, áreas de terreno de propriedade do Município, localizadas na Avenida Caetano Schincariol, Distrito Industrial José Marangoni, contendo 4.818,00m² e 5.514,00m², cadastradas no Cadastro Técnico Municipal sob n°s 53.61.36-1228 e 53.61.36-1176, respectivamente.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 5 de abril de 2 007.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal